



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A

FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000

- SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 971/2007, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA”.

*A Professora **ELEDIR BARCELOS DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.*

Artigo 1º - A Rua F.R.1, localizada no bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada Rua Júlio Artur da Costa, conforme abaixo assinado em anexo.

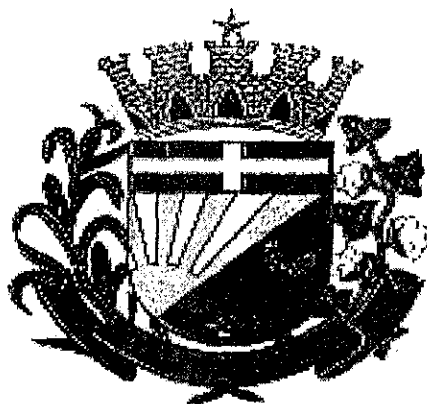
Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 09 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, 28 de Agosto de 2007.


E ledir B arcelos de S ouza
PREFEITA MUNICIPAL





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PARDO/MS**

- **Projeto de Lei Legislativo n.º
001/05**
- **Parecer**
- **Autografo de Lei n.º 033/05**
- **Oficio de encaminhamento**

SANTA RITA DO PARDO-MS

JOSÉ MILTON DE SOUZA
PRESIDENTE ADM./2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/05 26 DE SETEMBRO DE 2005.

APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Mato Grosso do Sul, José Milton de Souza, em pleno exercício de seu cargo, e outros usando das atribuições que lhe são conferidas com fundamentos no artigo 102 – III, do Regimento Interno desta de Leis, etc, etc, etc.....

07/12/05
SESSÃO ORDINÁRIA
DE 07/12/05

APRESENTAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

ARTIGO 1º - A Rua F. R. I, localizada no Bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada Rua **Júlio Artur da Costa**, conforme abaixo assinado em anexo.

ARTIGO 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para ao cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de Setembro de 2005.

José Milton de Souza
Presidente

André Luís Baccalá Ribeiro
Vice-Presidente

José Nogueira Martins
1º Secretário

Cleudene Ferreira de Freitas
2º Secretário

Antonio Carlos Castelo Branco
Vereador

Zenilda Gregório de Souza
Vereadora

Lido na Sessão Ordinária

DE 31/10/2005

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/05 26 DE SETEMBRO DE 2005.

APROVADO

Votos 07 (sete)

SESSÃO ORDINÁRIA
DE 07/11/2005

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, José Milton de Souza, em pleno exercício de seu cargo, e outros usando das atribuições que lhe são conferidas com fundamentos no artigo 102 – III, do Regimento Interno desta de Leis, etc, etc, etc.....

PRESIDENTE

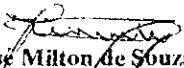
APRESENTAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
SECRETÁRIO(A)

ARTIGO 1º - A Rua F. R. 1, localizada no Bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada **Rua Júlio Artur da Costa**, conforme abaixo assinado em anexo.

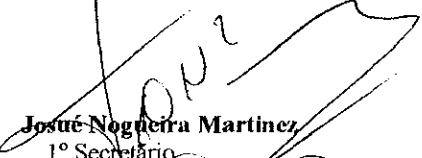
ARTIGO 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para ao cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente.

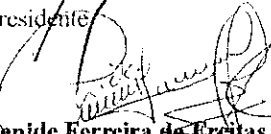
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

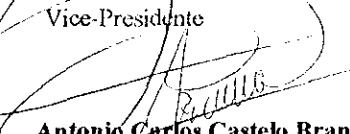
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de Setembro de 2005.

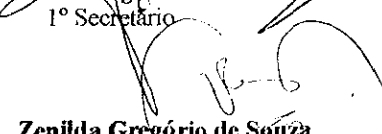

José Milton de Souza
Presidente


André Luís Bagaalá Ribeiro
Vice-Presidente


Josué Nogueira Martinez
1º Secretário


Cleudemide Ferreira de Freitas
2º Secretário


Antonio Carlos Castelo Branco
Vereador


Zenilda Gregório de Souza
Vereadora

Lido na Sessão Ordinária

DE 31/10/2005

SECRETÁRIO

Através deste, vimos à Administração Municipal reivindicar a colocação do nome JULIO ARTHUR DA COSTA, em uma das ruas no Bairro Residencial Santa Luzia em Santa Rita do Pardo-MS.

NOME:	ENDERECO
Eduardo Santos Mesquita	RUA. TR. 1
Vedélcio de Santos Mesquita	Rua - TR. 1
Admir Martins	Rua - T.R. 1.
Maria Gore da Silva	Rua - T.R. 1
Pineding, da Silva	Rua - T.R. 1
Inez Elia Ferreira	Rua - T.R. 1
Reginaldo R. da Silva	Rua TR 1
Marcela da Conceição	Rua TR 1
Século de Oliveira Santos	Rua TR 1
Carmelita Oliveira Santos	Rua TR 1
Gilberto da Silva	Rua TR 1
Rozeli pereira mesquita	schissano TR 1
Fazenda das Flores	Rua TR 1
Mariana da Silva	- CASA 9. av. 1006
Nivaldo	T.R. 1
Viggo Nalvo	T.R. 1
Carlos Carlos	TR 1
Glauco Gomes da Silva	Rua TR. 1
Antonio Carlos Santos	TR. 01
Rosângelo Guimarães	TR. 01
Ricardo Napoleão	TR. 01
Roberto da Silva Junior	TR. 01
Guilherme Cristiano Rodrigues	TR. 01
Alexandre Rodrigues	TR. 01
APROVADO	
Votos 07 (sete)	
SESSÃO ORDINÁRIA	
DE 07/11/2005	

Lido na Sessão Ordinária

DE 31 / 10 / 2005

PRESIDENTE

SECRETARIO(A)

SECRETARIO

Através deste, vimos à Administração Municipal reivindicar a colocação do nome JULIO ARTHUR DA COSTA, em uma das ruas no Bairro Residencial Santa Luzia em Santa Rita do Pardo-MS.

[illegible]

APROVADO

Votos 07 (site)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 07/11/2005

PRÉSIDENTE

~~SECRETARIO(A)~~

Lido na Sessão Ordinária

DE 31/10/2005

~~SECRETARIO~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PARECER Nº 007/2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REF: PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 001/2005
DATADO EM. 26 DE SETEMBRO 2005

Recebemos nesta Comissão para análise, o Projeto de Lei Legislativo nº 001/2005, que “ A Rua F.R.1, localizada no Bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo- Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada Rua Júlio Arthur da Costa, conforme abaixo assinado em anexo”.

Da análise quanto aos seus aspectos legais, o Projeto de Lei LEGISLATIVO, está em consonância com os diplomas legais Legislativo pertinente;

Quanto ao mérito, a maioria opinou pela Constitucionalidade e Técnica Legislativa pela sua APROVAÇÃO.

Pelo que:

Votamos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 07 de Novembro de 2005.

André Luis Bacala Ribeiro
Presidente Comissão de
Legislação, Justiça e
Redação Final.

Antônio Carlos Castelo Branco
Membro

José Nogueira Martinez
Membro

APROVADO

Votos 07 (sete)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 07/11/2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO(A)

Lido na Sessão Ordinária
DE 07/11/2005

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI N.º 033/05.
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.
DO**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 001/2005 DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

“A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 001/2. 005. **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA”**. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI”.

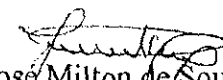
APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

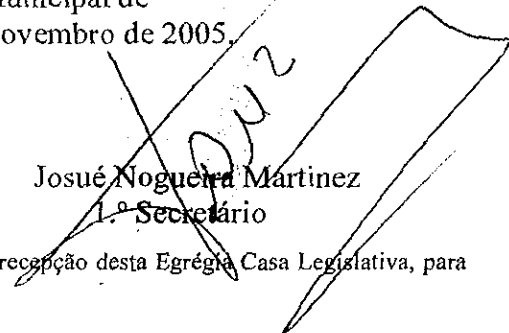
Art. 1º - A Rua F.R.1, localizada no Bairro Santa Luzia na sede do Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, doravante passa a ser denominada **Rua Júlio Artur da Costa**, conforme abaixo assinado em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, providenciar as alterações necessárias para ao cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo-MS, em 08 de novembro de 2005.


José Milton de Souza
Presidente


Josué Nogueira Martinez
1.º Secretário

Este autógrafo de lei sob o n.º 033/05, ficara fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folhas do livro próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 08 de novembro de 2005

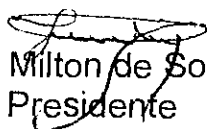
Ofício n.º 237/05

Excelentíssima Senhora;

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar à Vossa Excelência, com cópia anexo o Autógrafo de Lei n.º 033/05 de 08/11/2005, de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


José Milton de Souza
Presidente

Exma. Senhora,
Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal
Nesta

